



Prefeitura Municipal de Tabatinga
Estado de São Paulo

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ALTERAÇÕES E INCLUSÕES NAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO, PPA 2022/2025, LDO E LOA 2022 E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS REFERENTE AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2021.

Aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2022, atendendo à convocação publicada no jornal “O JORNAL”, de 18 de fevereiro do corrente ano, página 07, a Contadoria Municipal, por determinação superior, fez realizar nas dependências da Câmara Municipal de Tabatinga, SP, a presente Audiência Pública de alterações e inclusões nas Leis financeiras do município, incluindo PPA 2022/2025, LDO e LOA 2022. Iniciando-se as 18 horas, tomaram assento na citada Casa de Leis, Sra. Fábيا Nelise Costa dos Santos, Diretora de Finanças e Planejamento do Executivo, a presidente da Câmara Mariângela Aravequia Arakawa, o vereador Jair Paulo Francisco, e a contadora da Câmara Patrícia C. Boschiero. Assumindo a palavra, a Sra. Fábيا N. C. dos Santos procedeu uma saudação inicial a todos os presentes, e iniciou a audiência fazendo a leitura e explicando todas as fichas e recursos do **Projeto de Lei nº 003/2022** que “Dispõe sobre crédito adicional especial no valor de R\$ 555.000,00 e dá outras providências”. A abertura do presente crédito refere-se a recursos de convênios estaduais e respectivas contrapartidas, assim sendo: Convênio 295/2021 – Construção da 1ª Etapa do Cenário do Zoológico de Bichos de Pelúcia (cenografia e playground) F.P. 02 03 01 CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO - 13.695.0108.1102.0000 CONSTRUÇÃO DO ZOOLOGICO DE BICHOS DE PELÚCIA - Ficha: 92 – 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 170.000,00 - F.R.: 02 TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS; Convênio 287/2021 – Reforma da Fonte Luminosa da “Praça 08 de Maio”, F.P. 02 03 01 CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO - 23.695.0108.1107.0000 REFORMA DA FONTE LUMINOSA - Ficha: 340 - 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 100.000,00 F.R.: 01 TESOURO - Ficha: 341 - 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 85.000,00 - F.R.: 02 TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS; Equipamentos para instalação da Usina de Oxigênio F.P. 02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.302.0107.2124.0000 AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - Ficha: 342 - 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 200.000,00 - F.R.: 02 TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS. Os créditos a serem abertos na forma dos artigos anteriores, serão cobertos com recursos resultantes de: superávit financeiro do exercício anterior, Fonte de Recurso 01 – Tesouro: R\$ 100.000,00; superávit financeiro do exercício anterior, Fonte de Recurso 02 – Transf. Convênios Estaduais R\$ 200.000,00; excesso de arrecadação Fonte de Recursos 02 – Transf. Convênios Estaduais R\$ 255.000,00. Após, apresentou o **Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre de 2021**, como segue: **INTRODUÇÃO:** Nesta data, comparecemos perante esta comissão, bem como autoridades e cidadãos do Município de Tabatinga para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do orçamento fiscal e da seguridade social, nos termos do estabelecido no parágrafo 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Nesta audiência serão apresentados os principais aspectos do resultado primário da Receita, da Despesa e da Dívida Consolidada no 3º Quadrimestre de 2021. A análise do resultado fiscal relativo ao período em questão tem a finalidade de demonstrar de forma clara e inequívoca o cumprimento de todas as metas e princípios da boa gestão fiscal previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Para apuração dos dados mencionados, serão consideradas todas as esferas de governo, compreendendo: Prefeitura Municipal e Câmara Municipal. **EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA**



Prefeitura Municipal de Tabatinga
Estado de São Paulo

RECEITA E DA DESPESA: Considerando todas as fontes de recursos, a Receita total realizada no exercício foi de R\$ 57.630.150,73 que equivalente a 117,93% em relação ao previsto para o mesmo período. As Receitas Correntes correspondem a 98,09% e decorrem basicamente dos recursos arrecadados pelo Município através de impostos, taxas, contribuições e serviços, e pelas transferências constitucionais e legais. As Receitas de Capital (1,91%) decorrem de liberações da União e do Estado, através de convênios, bem como das Receitas de Alienação de Bens e Operações de Crédito. A despesa total empenhada até o período em exame foi R\$ 53.799.360,00, e as despesas efetivamente liquidadas atingiram um total de R\$ 47.756.493,22. Comparando-se a receita efetivamente arrecadada com a despesa empenhada obtemos um resultado orçamentário positivo na ordem de R\$ 3.830.790,73, equivalente a 6,65% entre a despesa e a receita arrecadada até o período. Para as despesas liquidadas houve superávit de R\$ 9.873.657,51, ou uma economia de 17,47%. **RESULTADO PRIMÁRIO:** O Resultado Primário tem por finalidade demonstrar a capacidade do Município de honrar o pagamento do serviço de sua dívida. Através dele, demonstra-se o grau de autonomia do Município para, utilizando suas receitas próprias e transferências constitucionais e legais, honrar seus pagamentos com Despesas Correntes e Despesas de Capital, e ainda, gerar poupança para atender o serviço da dívida. Nessa comparação, são consideradas apenas as chamadas receitas e despesas fiscais, que não incluem pelo lado das receitas, as financeiras, de operações de crédito e de alienação de bens, e do lado da despesa, o pagamento do serviço da dívida (juros, encargos e amortizações) na qual o município não possui. O Resultado Primário no período em exame comparando-se a receitas e despesas fiscais foi de R\$ 9.322.591,96 resultando num desempenho satisfatório e conseqüente geração de caixa. O índice de realização das receitas e despesas fiscais em contrapartida à previsão quadrimestral é de 117,28% para a receita e 73,70% para a despesa. **EVOLUÇÃO DA DÍVIDA, RESULTADO NOMINAL E LIMITES:** O objetivo do Resultado Nominal é medir a Evolução da Dívida Fiscal Líquida. A Dívida Consolidada Líquida resulta do confronto total dos valores da Dívida Consolidada (dívida mobiliária, contratual, precatórios judiciais vencidos e não pagos, operações de crédito, parcelamentos com a União, INSS, FGTS e outras dívidas) com o total dos valores das disponibilidades (caixa, bancos, etc.) e dos Haveres Financeiros (direitos) deduzindo os Restos a Pagar Processados. A diferença entre o período atual da Dívida Fiscal Líquida em relação ao exercício anterior, demonstra um resultado nominal negativo, uma vez que o município não possui dívida. **RESTOS A PAGAR:** Os Restos a Pagar compreendem as despesas empenhadas, liquidadas ou não, e não pagas, tratando-se, portanto, de obrigações já contraídas, que necessitam de caixa para seu atendimento. Os Restos a Pagar apurados ao final do exercício de 2020 totalizaram R\$ 2.546.691,15. Desse montante, até o quadrimestre em exame, apuramos o pagamento na ordem R\$ 2.223.033,86 e o cancelamento de R\$ 13.913,13 (referente despesas não executadas) ficando um saldo remanescente na ordem de R\$ 308.745,16. **GASTOS COM PESSOAL:** As despesas



Prefeitura Municipal de Tabatinga
Estado de São Paulo

com Pessoal Civil e Encargos Sociais totalizaram R\$ 23.122.034,90, no período dos últimos 12 meses, representando 41,28% do total da Receita Corrente Líquida apurada no mesmo período, que foi de R\$ 56.009.023,12. Ressalta-se, que o limite prudencial estabelecido na LRF é de 51,30% e o máximo 54,00%. **EDUCAÇÃO:** O limite mínimo obrigatório, de acordo com o Caput do art. 212 da Constituição Federal é de 25,00%. No exercício o total aplicado com recursos de impostos e transferências constitucionais no Ensino representa um percentual de 26,37% para a despesa empenhada, enquanto a despesa liquidada é de 25,64% e a despesa paga 25,43%. No FUNDEB o montante Empenhado e Liquidado corresponde a 94,83% do total arrecadado. O limite mínimo obrigatório na aplicação do FUNDEB é de 90% do total arrecadado no exercício, podendo ficar até 10% de parcela diferida para ser utilizada até o primeiro quadrimestre do exercício subsequente. Do total aplicado 71,54% correspondem a despesas com profissionais do magistério, e 23,29% refere-se a outras despesas. **SAÚDE:** Ao final deste quadrimestre, as receitas de impostos e transferências correspondem a R\$ 38.318.718,15, sendo obrigatória a aplicação mínima de 15%. As receitas adicionais, incluindo transferências e convênios da União e do Estado, rendimentos de depósitos bancários, taxas e multas, compreendem ao valor de R\$ 4.021.263,51, que devem ser aplicadas em sua totalidade. O percentual empenhado apurado corresponde a 27,85% das receitas de impostos e transferências, enquanto o liquidado equivale a 24,74% e o pago 24,56%. Para o enfrentamento à Pandemia do CORONAVIRUS (COVID-19), o município arrecadou o valor de R\$ 403.363,69 neste exercício, e a despesa aplicada foi na ordem de R\$ 1.216.155,44. Temos, portanto, que o Município superou o limite mínimo legal na despesa liquidada e paga, portanto, superando o exigido por lei. **CONCLUSÃO:** A sintetizar a performance do município no tocante ao quadrimestre em análise pode-se inferir com absoluta nitidez que foram cumpridas as metas estabelecidas no que concerne ao resultado primário. Ao se comparar as receitas provindas com as despesas liquidadas observa-se a presença de um índice superavitário caracterizando-se assim a evidência de uma arrecadação que se sobrepõe à despesa. De outro giro, ao se analisar as metas relativas ao Ensino é nítido ressaltar que a despesa atingiu o limite mínimo constitucional, assim como o FUNDEB alcançou o limite obrigatório. Outro aspecto que merece realce é o índice contido com gastos de pessoal preservando-se aquém do limite prudencial. De modo equivalente na área de Saúde o município investiu os recursos de maneira sobrea sobrepondo-se ao limite exigido na legislação regente. Conclui-se a presente avaliação, cujos resultados estão colocados para apreciação em audiência pública, seguindo-se o rito estabelecido em lei. Terminada a apresentação, a Sra. Fábica N. C. dos Santos, agradecendo e, deixando a palavra livre para quem dela quisesse fazer uso, esclarecendo todas as dúvidas e sendo certo que nenhum informe fora omitido, que foram cumpridas as formalidades legais de sobejo, e que todos os presentes saíram cientes dos termos da audiência houve por bem determinar seu encerramento, que segue com a presente ata digita, a qual será afixada no livro de atas, lavrada por mim, Fábica Nelise Costa dos Santos, por todos assinada e por mim subscrita.